



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 19 de março de 2026.

**MENSAGEM N° 029/2026**

---

Senhor Presidente:

Vimos submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que visa corrigir a tabela estabelecida no artigo 2º da Lei Municipal 6.790, de 17 de março de 2026, onde constou erro material que ocultou as condições técnicas importantes para aplicabilidade do **“Programa de Parcelamento dos Créditos Tributários e não Tributários”, ajuizados ou não ajuizados**, constituídos até 31 de dezembro de 2025, concedendo incentivo fiscal e parcelamento de créditos de que é titular o Município.

O presente Projeto apresenta a referida tabela com as correções que em nada altera o que foi aprovado por essa Casa Legislativa, no entanto dificulta a operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda na aplicação efetiva do Programa de Parcelamento.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Nilton Alves de Faria  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

-----  
Ref.: VR – 12.054-00002615/2026  
SMF/GEGOV/Lpst



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

---

Altera a tabela do art. 2º da Lei Municipal nº 6.790, de 17 de março de 2026.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica alterada a tabela do art. 2º da Lei Municipal nº 6.790, de 17 de março de 2026, que passa a ser a seguinte:

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO	DESCONTOS		
		Multa	Juros	Honorários
À vista ou em até 12 parcelas	100%	100%	100%	97%
24 parcelas	100%	50%	50%	97%

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,